



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.811, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Convalida alteração da Fonte e DR - Destinação de Recursos mencionado pela Lei nº 4.781, de 30 de junho de 2020.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica convalidada a alteração da Fonte COVID e da Destinação de Recursos - DR 154 para Fonte OUTFES - DR 155, de que trata a Lei Municipal nº 4.781, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 14 de outubro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 15/10/2020